



LEI Nº 0644

" Reconhece a Entidade Religiosa "Obras Sociais da Paróquia de São Pedro de Moema" Como de Utilidade Pública".

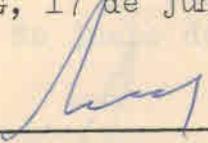
A Câmara Municipal de Moema, aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida como de Utilidade Pública, a Entidade Religiosa "OBRAS SOCIAIS DA PARÓQUIA DE SÃO PEDRO DE MOEMA".

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

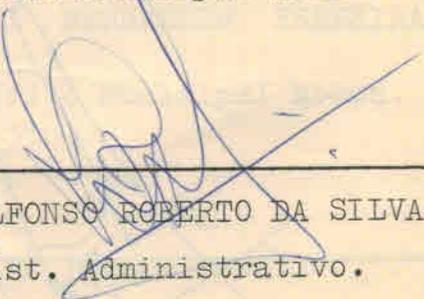
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Moema-MG, 17 de junho de 1.994



RAFAEL BERNARDES FERREIRA

Prefeito Municipal Moema



ILDELFONSO ROBERTO DA SILVA

Assist. Administrativo.